



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM 02 de 12 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São José do Goiabal

Venho através da presente encaminhar proposição de lei anexa dispondo sobre a abertura de crédito adicional, modalidade especial, relativo à Obras em Estradas Vicinais.

Esperamos a aprovação da proposição de lei anexa, requerendo a tramitação do projeto de lei em regime de urgência, ficando a Câmara Municipal convocada extraordinariamente para análise e votação da proposição anexa.

Atenciosamente,


José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 550.419.026-04
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 02 de 12 de janeiro de 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal

02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças

01 – Departamento de Transporte

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

2601 – Programa de Municipal de Transportes

2.036 – Manutenção de Estradas Municipais

449051 – Obras e Instalações

Fonte 100/200 (DR) R\$ 10.000,00

449051 – Obras e Instalações

Fonte 124/224 (DR) R\$ 240.000,00

TOTAL

R\$250.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de janeiro de 2022.

São José do Goiabal, 12 de janeiro de 2022.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 004.769.026-04
Município de São José do Goiabal